



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Referência: Edital de Chamamento nº 01/2024 PNCV – Política Nacional de Cultura Viva – Ponto de Cultura de Três Corações - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Objeto: premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Etapa atual: Resultado final – Cronograma 03/12/2024.

DECISÃO

Considerando as atribuições a mim conferidas pelos dispositivos do artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, fundando-se no princípio da legalidade administrativa;

Considerando que restou identificado que a empresa “Thiago Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia”, contratada através do Processo Licitatório nº 526/2024, Pregão Eletrônico nº 072/2024, Contrato Administrativo nº 147/2024, para Prestação de serviços de assessoria e emissão de pareceres para a aplicabilidade da lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no Município de Três Corações-MG, não atendeu às obrigações do respectivo edital do Pregão eletrônico, especificamente quanto ao contido no Anexo I, Termo de Referência nº 034/2024, item 7.12, alínea “a”, bem como contratual da cláusula 10.12, alínea “a”, do contrato administrativo nº 147/2024, referente à obrigatoriedade da contratada “disponibilizar 03 (três) pareceristas qualificados para realizarem as atividades solicitadas, que deverão ter as seguintes qualificações e atribuições (...) atuação profissional na área artístico cultural há pelo menos 03 anos, com apresentação de currículo, contratos, certificados, declarações e outros, residente e domiciliada em qualquer cidade e estado do território brasileiro”;

Considerando que o não cumprimento da referida obrigação, com atuação de Pareceristas sem a qualificação técnica cultural exigida, sem sombra de dúvidas maculou todo processo de análise, seleção e julgamento das candidaturas;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Considerando a supremacia e indisponibilidade do interesse público, onde os interesses pertencentes à coletividade não se colocam a livre disposição de quem quer que seja, inclusive do administrador, tendo como reflexo dessa indisponibilidade a primazia da legalidade e continuidade do serviço público;

Considerando o Decreto Federal nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que Altera o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o qual prorrogou para até 30 de junho de 2025, o prazo de que trata o art. 17, §1º, do Decreto nº 11.740/2023;

DECIDO:

Por todo o exposto, **ANULO** o processamento do Edital de Chamamento nº 01/2024 PNCV – Política Nacional de Cultura Viva a partir do item 8 “Etapas de Análise”, para que seja submetido a novo e regular processamento, e determino:

1. A notificação da Contratada “Thiago Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia”, para disponibilizar na forma do Anexo I, Termo de Referência nº 034/2024, item 7.12, alínea “a”, do Pregão Eletrônico nº 072.2024, bem como da cláusula 10.12, alínea “a”, do contrato administrativo nº 147/2024, no prazo de 48 horas (item 10.7 do contrato), 03 (três) pareceristas qualificados para realizarem as atividades solicitadas, preenchendo os requisitos de qualificação e atribuição, qual seja, atuação profissional na área artístico cultural há pelo menos 03 anos, com apresentação de currículo, contratos, certificados, declarações e outros, residente e domiciliada em qualquer cidade e estado do território brasileiro”, sob pena de instauração do competente processo administrativo para apuração do descumprimento da obrigação contratual e aplicação de penalidades na forma da Lei 14.133/2021;
2. Seja elaborado e publicado novo Cronograma para análise, seleção e julgamento das candidaturas, bem como divulgação dos resultados, recursos, habilitação e pagamentos;




PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

3. Fica prorrogado o prazo de execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, conforme disposto no Decreto Federal nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, para até 30 de junho de 2025, determinando sejam adequados e retificados os prazos de vigência e validade do edital.

Publique-se.

Prefeitura de Três Corações/MG, 11 de dezembro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal